

GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30

NIRE 35.300.350.120

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026**

Convocamos os senhores acionistas da **GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.350.120 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.229.201/0001-30, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02571-2 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de abril de 2026, às 10hs ("**AGOE**"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomada das contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal;
- (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) deliberar sobre as seguintes alterações do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), conforme detalhadas na Proposta da Administração divulgada ao mercado, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social:

Bloco I: alteração do caput do artigo 5º, a fim de consolidar as alterações do capital social aprovadas em Reuniões do Conselho de Administração;

Bloco II: alteração do *caput* do artigo 6º e do parágrafo 1º, para novar o limite do capital autorizado e trazer maior clareza com relação ao capital autorizado;

Bloco III: alteração dos parágrafos 1º, 3º, 4º e 6º do artigo 18, para simplificar a redação do artigo e remeter as regras ao Regimento Interno do Conselho de Administração;

Bloco IV: alteração dos incisos (xviii), (xix), (xx), (xxi), (xxii), (xxiii) e parágrafo 3º do artigo 21, para alterar o valor correspondente às alçadas do Conselho de Administração, conforme realidade da Companhia, e trazer clareza à redação do artigo;

Bloco V: alteração do inciso (iii) e parágrafo 2º do artigo 31, para aprimorar a nomenclatura e finalidade da reserva estatutária da Companhia;

Bloco VI: alteração do inciso (i) do artigo 32, em linha com a Lei das Sociedades por Ações; e

Bloco VII: exclusão do artigo 41, tendo em vista a não aplicabilidade.

Instruções e Informações Gerais:

A AGOE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGOE (“Proposta da Administração”) que poderá ser acessada por meio dos *websites* da Companhia (ri.gpssa.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Para participarem, os acionistas deverão realizar seu cadastramento diretamente no endereço eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/496200355>) até às 10 horas do dia 8 de abril de 2026, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração), para permitir a participação dos acionistas na AGOE.

Alternativamente, os acionistas poderão enviar solicitação de cadastramento por e-mail à Companhia, para o endereço de e-mail ri@gpssa.com.br, até às 10 horas do dia 8 de abril de 2026. Neste caso, a Companhia enviará, por e-mail, o link e as instruções necessárias para a realização do cadastramento dos acionistas.

Os acionistas que não efetuarem o cadastramento ou não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia autorizará a participação na AGOE somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização.**

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (iv) transmitir as instruções de voto diretamente aos seus procuradores, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (v) enviar o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo (**“Boletim de Voto”**), cadastrando-o diretamente no endereço eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/496200355>), conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio

postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto** para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na AGOE é de 2% (dois por cento) das ações. Caso não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação formulada por meio do Boletim de Voto fica sem efeito, conforme artigo 36, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.gpssa.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 11 de março de 2026.

José Caetano Paula de Lacerda
Presidente do Conselho de Administração